GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 22/5/2000, publicado no DODF, de 25/5/2000, p.41. Portaria nº 127, de 30/6/2000, publicada no DODF nº 125, de 3/7/2000, p. 30.

Parecer nº 92/2000-CEDF Processo nº 030.009384/98

Interessado: Centro Educacional La Salle

- Aprova a organização curricular do ensino fundamental e a do ensino médio do Centro Educacional La Salle, localizado na Av. W5 Sul, SGAS Quadra 906, Conj. "E", Brasília-DF e dá outras providências.

HISTÓRICO – No presente processo, à inicial, o Centro Educacional La Salle, por seu diretor, Ir. Laurentino José Flach, em requerimento datado de 30 de novembro de 1998, em cumprimento ao que determina o art. 200 da Resolução nº 2/98-CEDF, apresentou, para apreciação deste Colegiado, as novas organizações curriculares.

O citado Centro Educacional está localizado na Av. W5 Sul, SGAS Quadra 906, Conj. "E", Brasília-DF. A instituição é mantida pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas – ABEL, foi reconhecida pelo Parecer n° 102/76-CEDF e consequente Portaria n° 41/76-SEC/DF, estando, atualmente, credenciada por força da Resolução n° 2/98-CEDF. Foi autorizada pelos Pareceres n°s 148/84 e 191/94-CEDF, a oferecer a educação infantil, o ensino fundamental de 1ª a 8ª série, o ensino médio e o Curso Técnico em Contabilidade.

Por estar a nova organização curricular em vigência, inclusive durante o ano de 1999, o Centro Educacional La Salle necessita do ato de aprovação deste Conselho e bem assim da validação dos atos escolares até agora praticados, de modo a capacitar-se a expedir os documentos escolares competentes.

ANÁLISE – Na organização curricular do ensino fundamental (fls. 9) estão contempladas a base nacional comum e a parte diversificada, que oferece Inglês (Língua Estrangeira Moderna), Ensino Religioso e Informática, para todas as séries, e Música, apenas da 1ª à 4ª série.

Nos módulos/aula vêm incluídos os temas transversais e a preparação geral para o trabalho. O calendário escolar prevê 200 dias letivos em módulos de 40 semanas, perfazendo um total de 800 horas anuais, da 1ª à 4ª série, e de 833 horas anuais, da 5ª à 8ª série. O horário do turno matutino é de 7h30 às 12h, com um módulo/aula de 60 minutos; e o horário do turno vespertino é de 14h às 18h, com um módulo/aula de 50 minutos. As atividades extracurriculares são desenvolvidas nas áreas culturais, artísticas, religiosas e desportivas.

A organização curricular do ensino médio (fls. 10) está igualmente organizada em conformidade com as normas vigentes, cobrindo adequadamente a base nacional comum e parte diversificada, que oferece Inglês e Ensino Religioso com a carga horária exigida por Lei. Também no ensino médio, a preparação geral para o trabalho e os temas transversais estão



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

incluídos nos módulos/aula, cada um de 50 minutos, da 1ª à 3ª série, no horário de 7h30 às 12h40. Na 3ª série, as aulas de Educação Física são ministradas aos sábados.

O estudo de Sociologia e Filosofia está integrado aos campos de conhecimento de História, Geografia e Ensino Religioso, nos termos do que preceitua o art. 10, § 2°, alínea "b", da Resolução CEB n° 3/98-CNE.

Relativamente ao Curso Técnico em Contabilidade, informa a direção do Centro Educacional La Salle que é um curso em extinção e que funciona apenas com os alunos em fase de terminalidade, assim distribuídos:

1 turma de 2º e de 3º anos, em regime regular anual;

1 turma do último semestre, em regime de complementação de estudos.

Vale observar que as matrizes curriculares desse Curso acima mencionado foram aprovadas pelo Parecer nº 195/90-CEDF.

CONCLUSÃO – Isto posto, em face dos elementos da Análise colhidos do estudo da Assessoria deste Conselho e dos pronunciamentos do DIE/SE, o Parecer é por:

- a) aprovar a organização curricular do ensino fundamental 1^a a 8^a série e a do ensino médio, do Centro Educacional La Salle, localizado na Av. W5 Sul, SGAS Quadra 906, Conj. "E", Brasília-DF, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas-ABEL;
- b) validar todos os atos escolares praticados pela instituição de acordo com seu Regimento Escolar vigente e com a proposta aqui examinada, e com suas correspondentes matrizes curriculares ora aprovadas, que passam a integrar este Parecer;
- c) conhecer da decisão de extinguir o Curso Técnico em Contabilidade e aprovar os atos a ela pertinentes, no resguardo dos direitos adquiridos pelos alunos.

S.M.J.

Sala "Helena Reis", Brasília, 10 de maio de 2000.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 10.5.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SE

3

Anexo do Parecer n.º 92/2000-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE

Curso: Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série

Módulos: 40 semanas

Regime: Anual

COMPONENTE CURRICULAR		SÉRIES							
		1 ^a	2ª	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	5	5	5	5	6	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5	5	6	6	6
	Ciências	2	2	2	2	3	3	3	3
	História	1	1	1	1	2	2	3	3
	Geografia	1	1	1	1	2	2	2	2
	Educação Artística	1	1	1	1	1	1	-	-
	Educação Física	1	1	1	1	2	2	2	2
Parte Diversificada	Inglês	1	1	1	1	2	2	2	2
	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	1	1	1
	Música	1	1	1	1	-	-	-	-
	Informática	1	1	1	1	1	1	1	1
Total Anual de Módulo/Aula		20	20	20	20	25	25	25	25
Total Geral em Minutos		48.000	48.000	48.000	48.000	50.000	50.000	50.000	50.000
Total Geral em Horas		800	800	800	800	833	833	833	833

Observações:

- Preparação geral para o trabalho, assim como os demais temas transversais (ética, saúde e orientação sexual, cultura, meio ambiente e trânsito, linguagens, vida familiar e social, ciência e tecnologia) serão inclusos nos módulos/aula.
- A duração do módulo/aula de 1ª à 4ª série é de 60 minutos e de 5ª à 8ª série é de 50 minutos.
- horário de início e término dos períodos é: Matutino: 7h30 às 12h Vespertino: 14h às 18h.
- Atividades extracurriculares serão desenvolvidas nas áreas culturais, artísticas, religiosas e desportivas.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer n.º 92/2000-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE

Curso: Ensino Médio Módulos: 40 semanas Turno: Matutino

Áreas de Conhecimento		Comments Commission	Séries			
Areas de Co	onnecimento	Componente Curricular	1 ^a	2ª	3 ^a	
Base Nacional Comum	Linguagens,	Português	6	5	5	
	Códigos e suas	Educação Artística	1	1	1	
	Tecnologias	Educação Física	2	2	2	
	Ciências da	Física	3	3	4	
	Natureza,	Química	3	4	4	
	Matemática e	Biologia	3	3	4	
	suas Tecnologias	Matemática	4	5	4	
	Ciências	Filosofia	1	-	-	
	Humanas e	História	2	2	3	
	suas Tecnologias	Geografia	2	2	3	
Dowto Div	avaifi and a	Ensino Religioso	1	1	_	
Parte Diversificada		Inglês	2	2	2	
Total Anual de Módulo/Aula			30	30	32	
Total Geral em Minutos			60.000	60.000	64.000	
Total Geral em	1.000	1.000	1.066			

Observações:

- Na 3ª série as aulas de Educação Física serão ministradas aos sábados.
- Preparação geral para o trabalho, assim como os demais temas transversais (ética, saúde e orientação sexual, cultura, meio ambiente, trânsito, vida familiar e social) serão inclusos nos módulos/aula.
- Elementos de Sociologia e Filosofia serão também desenvolvidos de forma integrada aos campos de conhecimento de História, Geografia e Ensino Religioso.
- A duração do módulo/aula de 1ª a 3ª série será de 50 minutos.
- O início e término das atividades escolares segue o seguinte horário: 7h30 às 12h40.